

## COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO PLANO DIRETOR – CPPD

ATA/REUNIÃO Nº 28

DATA: 28/06/2000

LOCAL: SMDT

### PARTICIPANTES:

Membros Natos Titulares e Suplentes: SMDT – Maria de Lourdes Fiúza; SER – I – Regina Coeli P. de Paula Costa; SER-II – Waldemar; SER-III – Francisco Ronald Holanda; SER – IV – Carlos Henrique A. Lopes; SER – V – Antônio Carlos Benevides; SER-VI – Weider Castro; ETTUSA – Mirtes Bastos; PGM – Francisco de Assis Mesquita Pinheiro.

Membros Representantes Titulares e Suplentes: SINDUSCON – José Carlos Gama; ACEC – Sylvio Moreira Duque; AGB – Maria Clélia Lustosa.

CNDU – Roberto Craveiro e Luiz Fernando

Secretario Executivo – Francisco Sales

### PAUTA:

- Processo nº 17.989/2000 – SER-VI.  
Assunto: Alvará de Funcionamento.  
Interessado: Frigold Ind. E Com. E Derivados de Carnes Ltda.  
Empreendimento: Ind. Com. E Derivados de Carnes Ltda.  
Local: Rua Beatriz, nº 51, Barroso.
- Processo nº 666/98 – IPLAM.  
Assunto: Aprovação de Projeto Arquitetônico.  
Interessado: Planos Técnicos do Brasil.  
Empreendimento: Residência Multifamiliar  
Local: Rua São Paulo, nº 718, Centro.
- Processo nº 904/2000 – SMDT  
Assunto: Alvará de Construção.  
Interessado: Departamento de Edif. Rodovias e Transporte – DERT  
Empreendimento: Terminal Rodoviário de Antônio Bezerra  
Local: Av. Mister Hull/Rua São Vicente de Paula, Antônio Bezerra.

## ABERTURA:

A reunião foi presidida pela Dra. Maria de Lourdes Fiúza, em substituição ao Presidente Dr. Marcelo Teixeira, que a iniciou pela leitura da pauta e ao mesmo tempo consultou aos membros presentes da possibilidade de ser incluído o processo nº 904/2000 de interesse do DERT, na pauta de votação, nesta ocasião foi deliberado que a análise do referido processo ficava condicionada ao andamento da reunião. Em seguida solicitou ao técnico da CNDU Roberto Craveiro que fizesse a exposição dos assuntos em pauta.

## EXPOSIÇÃO

O técnico Roberto Craveiro iniciou a exposição pelo processo de interesse da Figold Ind. E Comércio explicando que se tratava de uma atividade industrial que pela sua natureza, em princípio deveria se localizar em áreas industriais, mas que em função do seu porte e de acordo com o que dispõe a legislação de Uso do Solo estava sendo submetida a apreciação da CPPD.

Na exposição foi feita o enquadramento da atividade de acordo com o que dispõe a Lei do Uso do Solo e fornecido os demais parâmetros que subsidiaram a análise. Foi dito que o empreendimento seria localizado em uma edificação existente com 110,36m<sup>2</sup> de área, mas que estava sendo solicitado o alvará para somente 45,00m<sup>2</sup>, informou também que na tramitação do processo já havia sido concedido o registro sanitário, expedido pela SER-VI, bem como a licença ambiental fornecida pelo NUMAM.

Ao fim da exposição, os membros da CPPD, demonstraram preocupações com relação ao impacto que a atividade poderia ocasionar ao meio urbano, notadamente em questões relativas à saúde pública, e tratamento adequado dos resíduos. Outra preocupação foi em função da possibilidade de expansão da atividade.

Foi explicado que estas atividades são permanentemente monitoradas e caso fossem descumpridas as normas sanitárias existiam mecanismos legais para corrigir as infrações e que quanto ao porte do empreendimento no alvará de funcionamento fica registrado a área do empreendimento.

Prestado os esclarecimentos o processo foi posto em votação, sendo aprovado com a restrição de não poder ampliar a área além da solicitada e a utilização de tratamento apropriado para os resíduos provenientes da atividade.

Em seguida foi feita a apresentação do processo nº 666/98, de interesse da Planos Técnicos do Brasil, foi explicado que o projeto não se enquadrava como Projeto Especial, no entanto em razão de uma situação singular o mesmo estava sendo encaminhado a Comissão para apreciação.

Foi dito que o processo refere-se a uma reforma em um prédio inacabado na Zona Central, aprovado em 1963 com uso comercial e que o interessado pretendia transformar num empreendimento com uso misto, e que em função desta adaptação as unidades residenciais não atendiam alguns aspectos relativos ao programa mínimo para o uso pretendido, em especial dependência para a área de serviço.

Por ocasião dos debates ficou esclarecidos que quanto ao uso e implantação da edificação não havia problemas em relação a legislação. Foi discutido também que este tipo de atividade é a que se tem indicado para a área central como forma de revitalizá-la.

Foi questionado ainda se a Comissão tinha competência para deliberar sobre o assunto uma vez que não se tratava de um projeto especial e sim de uma situação não prevista na legislação mais que se revestia de excepcionalidades.

Ao término dos debates o processo foi posto em votação sendo aprovado com as abstenções do representante da SER-III Francisco Ronald Holanda e da AGB Maria Clélia Lustosa, no entanto ficou condicionada a um parecer da PGM sobre a competência da CPPD acerca do assunto, um laudo técnico do CREA a respeito da estrutura da edificação e um reestudo do dimensionamento das lavanderias em função do número de unidades residenciais.

O último assunto tratado foi o processo nº 904/2000, de interesse do DERT. Foi explicado que tratava-se da construção de um terminal rodoviário no bairro Antônio Bezerra.

Foi dito que o processo tinha sido analisado pela equipe da CNDU e que o empreendimento estava de acordo com a legislação no entanto tinha sido exigido um relatório de impacto no sistema de trânsito – RIST. Foi informado que o RIST tinha sido analisado pela ETTUSA e estava incorporado ao processo.

Após as explicações, e como não houve contestação das informações prestadas o processo foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade.

Fortaleza, 28 de junho de 2000.

  
Francisco das Chagas do Vale Sales  
Secretário Executivo da CPPD